

**EDITAL Nº 001 DE 17 DE AGOSTO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS AO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS
IDOSOS DE BEZERROS – PE**

O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos do Município de Bezerros, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso (Art. 7º), pela Lei Municipal do Município de Bezerros nº. 979/2011 de 7 de abril de 2011 convoca Entidades e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito deste Município a pleitearem representatividade no Corpo Deliberativo nesse conselho, a fim de participarem ativamente neste colegiado, no biênio (02/2024 a 01/2026), dentro da Política Municipal de Assistência Social, direcionada especificamente às Políticas Públicas dos Direitos dos Idosos.

DA COMPOSIÇÃO:

O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos deverá ser composto por representantes governamentais, representantes da sociedade civil e indicação da Câmara Municipal. O número de conselheiros será de 10 (dez), devendo ser mantida a paridade, de forma que a representatividade será distribuída da seguinte forma:

De acordo com a Lei Nº 979, de 07 de abril de 2011, no Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos, composto de forma paritária entre o poder Público Municipal e a Sociedade Civil, será constituído:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- a) Secretaria Municipal de Cidadania;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Inovação e
- e) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

II – Por um representante da Câmara Municipal dos Bezerros.

III – por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 1 (um) ano, sendo eleitos para preenchimentos das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante sindicato e/ou associação de aposentados;
- b) 01 (um) representante de organização de grupos ou movimento de idoso devidamente legalizado e em atividade;

c) 01 (um) representante de Credo Religioso, com Políticas explícitas e regulares de atendimento e promoções de idoso;

d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanente de atendimento e promoção de idoso, sendo uma delas destinada a entidades de representação nacional e que atue no Município de Bezerros.

DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de caráter transitória, composta por componentes do CMDI, destinada a coordenar o processo eleitoral deste conselho, foi criada pela Resolução Nº 05 de junho de 2023.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil para participar do processo eleitoral para renovação do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Bezerros deverá ser realizada na Casa dos Conselhos, Rua Samuel Cunha, nº 04, Centro, fone: 3728-6729.

DO PRAZO:

A inscrição poderá ser feita das 8 às 13h, de segunda a sexta feira no período de 02/10/2023 a 18/10/2023.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição as Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar a seguinte documentação:

- I- Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em cartório;
- II- Cópia da ata da assembleia ou reunião que elegeu os seus representantes atuais;
- III- Cópia do estatuto e/ou regimento;
- IV- Termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representará a entidade ou movimento social, subscrito pelo seu representante legal;
- V- Relatório de atividades exercidas nos últimos 02 (dois) anos;
- VI- Documento de órgãos públicos que atestem a existência da entidade e do movimento social;

Rua Samuel Cunha, Nº 04- Centro – Bezerros – PE – 55660-000

E-mail: cmdibezeros2022@gmail.com / Fone: 81 3728-6729

- VII- Cópia do CNPJ atualizado e ativo;
- VIII- As entidades que já estejam cadastradas neste Conselho estão dispensadas de apresentarem o item I e III, salvo se ocorrerem modificações estatutárias e regimentais recentes, no âmbito dessas instituições.

DOS CANDIDATOS:

Poderão ser candidatos os representantes da Sociedade Civil organizada (associações de bairros/moradores, sindicatos pastorais, movimentos sociais, entre outros), para comporem a Chapa que concorrerá ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos no município de Bezerros.

DOS ELEITORES:

Serão indicados pelo representante legal das organizações da Sociedade Civil inscritas para concorrer a este processo eleitoral sendo um titular e um suplente, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que apresentem no momento da votação o documento oficial com foto.

DA APURAÇÃO:

Os votos serão apurados pela comissão de acompanhamento de assessoramento do Processo Eleitoral e pelos fiscais das Entidades Organizadas, que poderão designar no máximo 01 (um) membro para tal função e terá início após o término do pleito eleitoral.

DO RESULTADO:

Deverá ser registrado na ATA específica deste ato jurídico e ser imediatamente divulgado nos meios de comunicação local e ser fixado nos órgãos Públicos Municipal para conhecimento de toda população, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o término do pleito.

DA HOMOLOGAÇÃO:

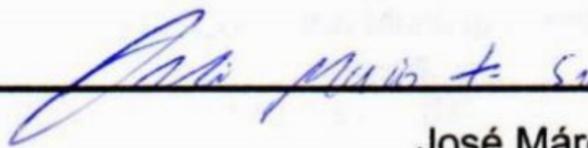
Rua Samuel Cunha, Nº 04- Centro – Bezerros – PE – 55660-000

E-mail: cmdibezerros2022@gmail.com / Fone: 81 3728-6729

O resultado do pleito eleitoral do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos, será homologado pelo Corpo Deliberativo do referido Colegiado, através de sessão solene de posse dos membros indicados pelas entidades eleitas, presidido pelo presidente do CMDI.

Bezerros – PE 17 de agosto de 2023

José Márcio da Silva
Pres. do Cons. Municipal
de Direito do Idoso
Matrícula Nº 013051



José Márcio da Silva
Presidente do CMDI Bezerros



CMDI



Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Bezerros - PE

CRONOGRAMA:

AÇÃO	DATA
Elaboração do edital de convocação de candidatos.	17/08/2023
Submissão do edital de convocação dos candidatos ao pleito eleitoral, em reunião ordinária, a apreciação do corpo deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.	17/08/2023
Divulgação nos meios de comunicação local e órgãos públicos do edital de convocação dos candidatos	18/09/2023 a 29/09/2023
Inscrição de entidades ao pleito eleitoral do CMDI, na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.	02/10/2023 a 18/10/2023
Divulgação das entidades candidatas aptas a concorrer ao pleito eleitoral do CMDI nos meios de comunicação e órgãos públicos municipais.	20/10/2023
Prazo para Recurso de inscrição de candidatura impugnada.	23/10/2023 a 24/10/2023
Prazo de análise de recursos de impugnações.	25/10/2023
Eleição e apuração dos votos do pleito eleitoral do CMDI.	30/10/2023
Apresentação na reunião extraordinária das entidades aptas a participar do Biênio 02/2024 a 01/2026 deste conselho e divulgação nos meios de comunicação.	31/10/2023